

CE N° FIESC/GEA 28427/19

Florianópolis, 26 de abril de 2019.

Aos fornecedores licitantes,

Assunto: ESCLARECIMENTO Nº 01/2019

Referência: PP nº 004/2019

Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução completa de outsourcing de impressão, incluindo todos os custos previstos para a implantação da solução, para atendimento das necessidades das Entidades Licitantes, nas unidades da FIESC, SEI, SENAI e IEL, localizadas na região da Grande Florianópolis/SC, fornecimento de impressão de páginas monocromáticas e coloridas, os custos devem considerar o fornecimento de equipamentos de informática, sistema de gerenciamento centralizado de impressões, manutenção preventiva e corretiva, incluído substituição de peças, componentes e insumos originais, inclusive fornecimento de papel, conforme condições e exigências do Edital e seus anexos.

PERGUNTA:

Data: 26 de abr de 2019 14:08

Interessado na participação do pregão 004/2019, referente a outsourcing de impressão para região da grande Florianópolis, verificamos que uma empresa licitante registrou pedido de impugnação ao edital, porém não estamos localizando o documento, poderia nos enviar?

RESPOSTAS:

Abaixo transcrevo resposta referente ao questionamento do PP 004/2019 - FIESC:

Não recebemos impugnação para este edital.

Uma empresa preencheu, por engano, os dados como se fosse impugnar, mas não era este o objetivo. Preencheu novamente para dizer que foi engano, mas não ficou registrado.

Esclarecemos que as regras para os pedidos de impugnação para PROCESSOS PRESENCIAIS estão no edital, conforme transcrevo abaixo:

10 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 – Sob pena de decadência do direito, até o dia 26/04/2019, qualquer pessoa, por meio de correspondência ou e-mail aquisicoes@fiesc.com.br endereçado à Comissão Permanente de Licitação, poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o presente Edital.

10.2 – Caberá a Comissão Permanente de Licitação, decidir sobre tal pedido de impugnação do Edital antes da realização do certame licitatório.

10.3 – Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, feitos os ajustes necessários, caso a eventual alteração do Edital vier a afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização da presente licitação, mediante comunicação por meio do site <https://portaldecompras.fiesc.com.br/Default.aspx>

Atenciosamente,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO